PROJETO DE LEI Nº /2008

Dá a denominação de Amaro Luiz Corrêa ao bem público que menciona**.**

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE UNAÍ, Estado de Minas Gerais, no uso da atribuição que lhe confere o art. 96, VII, da Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal de Unaí **DECRETA** e ele, em seu nome, promulga a seguinte Lei:

Art.1º É denominado Amaro Luiz Corrêa a quadra de esportes situada na Praça Domingos Filho Denoni do Bairro Bela Vista, nesta cidade, destinada a práticas desportivas.

Art. 2º Incumbe ao Poder Público Municipal, as medidas administrativas necessárias à afixação de placas de identificação e a comunicação aos órgãos federais e estaduais competentes, especialmente para fins previstos no artigo 167, II "13", da Lei Federal 6.015, de 31 de dezembro de 1973, com redação que lhe foi dada pela Lei Federal nº 6.216, de 30 de junho de 1975.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Unaí, 14 de outubro de 2008; 64º da Instalação do Município.

VEREADOR ILTON CAMPOS
Líder do PSDB

VEREADOR JOSÉ INÁCIO
Líder do PMN

JUSTIFICATIVA:

A presente proposição dispõe sobre a denominação da quadra de esportes em construção na Praça Domingos Filho Denoni, localizada no Bairro Bela Vista, neste município, a ser destinada a práticas desportivas.

A proposta visa fixar na memoria do cidadão de Unai, principalmente, dos nossos desportistas, a incansável e prazerosa luta do Sr. Amaro Luiz Corrêa em prol do esporte de nossa cidade.

Retrata em seu histórico, o que segue anexo, que o Sr. Amaro nasceu em 10 de março de 1920 na Cidade de Paineiras/MG, vindo para Unaí nos anos 60 e que era imenso seu amor pelo nosso esporte. Este cidadão incentivava, torcia, auxiliava e apoiava as equipes em suas constituições e competições, revelando seu desejo pelo desenvolvimento do esporte. Via através do esporte a solução para que os jovens da época renunciasse as más oportunidades que surgiam com vista a alcançarem futuramente uma vida saudável e de paz, sendo este um motivo primordial para que continuasse enraizado no meio do esporte de nossa cidade. Nunca mediu esforços para dar essa sua parcela de contribuição aos nossos munícipes, sempre visando a integração e, posteriormente, o bem estar de todos.

No entanto, não resta dúvidas que esta nossa iniciativa será de grande valia, pois, estaremos revelando nosso reconhecimento à significante contribuição desse cidadão ao Município de Unaí..

Em face destes argumentos, ora importantes para o município, é que pedimos apoio aos nobres pares desta Casa Legislativa para aprovação do presente Projeto de Lei.

Unaí, 14 de outubro de 2008; 64º da Instalação do Município.

VEREADOR ILTON CAMPOS
Líder do PSDB

VEREADOR JOSÉ INÁCIO
Líder do PMN